Gebsa Prev

POLÍTICA DE INVESTIMENTO
PLANO DE BENEFÍCIOS GE AVIATION
2023 a 2027

Janeiro/2023

Gebsa
Prev

Missão

A missão da GEBSAPrev é pagar benefícios com precisão e no prazo para seus aposentados e beneficiários assim como garantir a segurança, integridade e crescimento da Entidade.

Introdução
Governança
Papéis e Responsabilidades
Diretrizes Gerais
Alçadas
Identificação dos Planos de Benefícios
Alocação de Recursos
Limites
Restrições
Investimentos Diretos
Derivativos
Apreçamento de Ativos Financeiros
Benchmarks por Segmento e Metas de Rentabilidade
Mandatos e Estratégias
Gestão de Risco
Desenquadramentos
Conflitos de Interesse
Observação dos Princípios Socioambientais

1 INTRODUÇÃO

A GEBSAPrev Sociedade de Previdência Privada é uma Entidade Fechada de Previdência Complementar, constituída na forma da legislação pertinente em vigor, de caráter não econômico e sem fins lucrativos, com autonomia administrativa e financeira. Sua função é administrar e executar planos de benefícios de natureza previdenciária de acordo com as características de pagamento e de benefícios descritas no regulamento de cada plano e possui como patrocinadoras as empresas que formalizaram sua adesão ao plano.

Conforme estabelece a Lei Complementar 109/2001 e Resolução CMN nº 4.994/2022 que contém as diretrizes de aplicação dos recursos garantidores dos planos de benefícios administrados pelas Entidades Fechadas de Previdência Complementar (EFPC), é de responsabilidade da GEBSAPrev a definição da Política de Investimentos para cada um dos planos por administrados.

A política de investimentos deve se atentar aos seguintes tópicos para que seus objetivos sejam atingidos em sua plenitude.

- Estabelecer as principais responsabilidades dos agentes envolvidos;
- Identificar a estrutura de investimentos compatível com os objetivos de retorno;
- Identificar uma estrutura de gestão de risco aplicável ao modelo de investimentos;
- Atribuir a responsabilidade de monitoramento e report.

2 GOVERNANÇA

Esta Política e os manuais de boas práticas na gestão dos investimentos expedidos pelos órgãos reguladores atribuem aos envolvidos no processo decisório da GEBSAPrev a responsabilidade de cumprirem suas atividades com diligência a fim de evitar conflitos de interesse ou quebra dos deveres.

Compete à Diretoria Executiva, que é a responsável por sua administração, a elaboração da Política de Investimentos (PI) e submissão para avaliação e aprovação, do Conselho Deliberativo, que é o principal agente nas definições das políticas e das estratégias gerais da GEBSAPrev. Cabe ao Conselho Fiscal, a efetiva supervisão da gestão da GEBSAPrev.

Introdução
Governança
Papéis e Responsabilidades
Diretrizes Gerais
Alçadas
Identificação dos Planos de Benefícios
Alocação de Recursos
Limites
Restrições
Investimentos Diretos
Derivativos
Apreçamento de Ativos Financeiros
Benchmarks por Segmento e Metas de Rentabilidade
Mandatos e Estratégias
Gestão de Risco
Desenquadramentos
Conflitos de Interesse
Observação dos Princípios Socioambientais

Adicionalmente, a GEBSAPrev adotou a figura do Comitê de Investimentos, que possui poder deliberativos, definido em um Regimento Interno que estabelece, as alçadas, as competências e a composição.

Esta estrutura organizacional garante a segregação de funções adotada, inclusive, pelos órgãos estatutários.

2.1 PRINCÍPIOS

O Conselho Deliberativo tem plena autoridade e a responsabilidade fiduciária para investimento dos recursos garantidores e administração da GEBSAPrev. O Conselho irá sempre operar com os mais altos padrões fiduciários, integridade e transparência. Se for o caso, o Conselho vai procurar aconselhamento especializado e pode delegar funções para comitês internos e funcionários, que servirão como fiduciários para a GEBSAPrev.

2.2 DELEGAÇÃO

O Conselho pode delegar a gestão dos investimentos da GEBSAPrev para um único ou múltiplos gestores de ativos, os quais deverão servir como fiduciários para a GEBSAPrev, sujeitos, portanto, às normas legais dos órgãos reguladores e à legislação vigente. O Conselho Deliberativo delega a Diretoria Executiva e ao Comitê de Investimento, se aplicável, a responsabilidade de apontar e supervisionar os gestores de investimentos e consultores, incluindo, mas não limitado a consultores de risco, advisors etc. A Diretoria Executiva ou Comitê de Investimento, se aplicável, deverá reportar ao Conselho Deliberativo no mínimo uma vez por trimestre ou de outra forma como for direcionado. Consultores externos e advisors contratados pela Diretoria Executiva para assistir a Entidade na supervisão e no gerenciamento do programa de investimento deverão servir como fiduciários para a GEBSAPrev.

2.3 MANUTENÇÃO E ENCERRAMENTO DE CONTRATO DE GESTÃO

A Diretoria Executiva ou Comitê de Investimentos, se aplicável, delega para o time administrativo, com o auxílio dos seus consultores, o processo de recomendar a manutenção ou o encerramento de contrato de gestão. O time administrativo, em conjunto com os consultores, conduzirá uma abrangente análise para apresentar a Diretoria Executiva ou Comitê de Investimentos, se aplicável, com

Introdução
Governança
Papéis e Responsabilidades
Diretrizes Gerais
Alçadas
Identificação dos Planos de Benefícios
Alocação de Recursos
Limites
Restrições
Investimentos Diretos
Derivativos
Apreçamento de Ativos Financeiros
Benchmarks por Segmento e Metas de Rentabilidade
Mandatos e Estratégias
Gestão de Risco
Desenquadramentos
Conflitos de Interesse
Observação dos Princípios Socioambientais

necessária e suficiente informação como suporte para contratar ou substituir gestores de investimentos externos. Os aspectos da análise vão variar de acordo com a classe de ativos e/ou de acordo com a estratégia considerada.

A recomendação para a Diretoria Executiva, para manter o gestor deve ser evidenciada pela análise realizada pelo time administrativo ou consultoria com descrição da adequação da estratégia do gestor/carteira no contexto da estratégia global do plano e os nossos objetivos.

Razões para encerrar um contrato de gestão deve incluir, mas não limitar-se a: troca de gestor ou outros profissionais que possam ocasionar impacto adverso na performance, divergência na estratégia da gestão versus o que foi definido como objetivo, violação dos deveres fiduciários (ex conflito de interesses), intervenção de algum órgão regulador, mudança na estrutura de investimento que possam ocasionar impacto adverso na performance da estratégia, disponibilidade/acesso a estratégias de investimentos mais atrativas e baixa performance.

A Diretoria Executiva pode delegar para o time administrativo a autoridade para manter gestores de investimentos, se na opinião deles isso é prudente em fazer. Todavia, essa decisão precisa ser apresentada ao Conselho Deliberativo na próxima reunião para ratificação.

Ocasionalmente, pode ser necessário encerrar o contrato de gestão com um gestor de investimentos e/ou limitar/congelar seu mandato ou mesmo transferências de recursos de uma forma urgente a fim de proteger os recursos garantidores do plano. Em circunstâncias onde é necessário terminar um contrato de gestão de uma forma urgente (por exemplo, antes que essa decisão possa ser levada para uma próxima reunião de Diretoria Executiva ou do Conselho Deliberativo), o AETQ tem a discricionariedade para iniciar essa ação desde que isso seja necessário para proteger os interesses da GEBSAPrev e dos recursos garantidores. Qualquer ação tomada desta forma precisa ser reportada para todos os órgãos estatutários nas próximas reuniões a partir dessa tomada de decisão, com informação detalhada sobre o racional para o encerramento do contrato ou limitação/congelamento do mandato ou transferências de recursos.

Introdução
Governança
Papéis e Responsabilidades
Diretrizes Gerais
Alçadas
Identificação dos Planos de Benefícios
Alocação de Recursos
Limites
Restrições
Investimentos Diretos
Derivativos
Apreçamento de Ativos Financeiros
Benchmarks por Segmento e Metas de Rentabilidade
Mandatos e Estratégias
Gestão de Risco
Desenquadramentos
Conflitos de Interesse
Observação dos Princípios Socioambientais

2.4 REVISÃO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTO

Essa Política de Investimento deve ser revisitada no mínimo anualmente para avaliação da manutenção da estratégia. A Diretoria Executiva ou Comitê de Investimentos, em trabalho conjunto com a(s) consultoria(s) de investimento, deve propor a manutenção ou revisão da Política de Investimento a qual deverá ser aprovada pelo Conselho Deliberativo até dezembro. As revisões devem focar na continuidade do atingimento dos objetivos dos planos administrados pela GEBSAPrev. Não é esperado que a Política de Investimento mude com frequência, todavia diante de um cenário econômico instável e com alta volatilidade tal revisão poderá ser recomendada de forma extraordinária, em períodos inferiores a 12 meses.

2.5 CERTIFICAÇÃO

Os participantes do processo de decisão na escolha dos investimentos e aqueles que estejam diretamente responsáveis pela aplicação dos recursos da entidade, deverão estar certificados nos prazos da estabelecidos pela Resolução MPS/CNPC nº 39, de março de 2021.

3 PAPÉIS E RESPONSABILIDADES

3.1 CONSELHO DELIBERATIVO

É responsabilidade do Conselho Deliberativo aprovar a política de investimentos dos planos administrados pela GEBSAPrev e não é intenção ser envolvido diretamente na implementação desta política e nas rotinas de investimentos diárias da GEBSAPrev.

3.2 CONSELHO FISCAL

É o órgão de fiscalização da GEBSAPrev, cabendo-lhe, principalmente, zelar por sua gestão econômico-financeira. Suas principais atribuições são:

- Emitir relatórios de controles internos, pelo menos semestralmente, que contemplem no mínimo as conclusões dos exames efetuados sobre a aderência da gestão dos recursos garantidores dos planos de benefícios às normas em vigor

Introdução
Governança
Papéis e Responsabilidades
Diretrizes Gerais
Alçadas
Identificação dos Planos de Benefícios
Alocação de Recursos
Limites
Restrições
Investimentos Diretos
Derivativos
Apreçamento de Ativos Financeiros
Benchmarks por Segmento e Metas de Rentabilidade
Mandatos e Estratégias
Gestão de Risco
Desenquadramentos
Conflitos de Interesse
Observação dos Princípios Socioambientais

e à política de investimentos, a aderência das premissas e hipóteses atuariais e a execução orçamentária – plano de gestão administrativa, além de avaliar os custos com a administração dos recursos, acompanhar os limites determinados pela regulamentação em vigor, realizar o acompanhamento da Política de Investimentos, justificando os resultados que não estejam em consonância com os previstos,

- Examinar e aprovar os balancetes,
- Emitir parecer sobre o Balanço Patrimonial Anual, a Demonstração de Resultados do Exercício e o Demonstrativo de Fluxos Financeiros da GEBSAPrev e demais aspectos econômico-financeiros dos atos da Diretoria Executiva, e ainda, acusar as irregularidades verificadas, sugerindo medidas saneadoras.

3.3 DIRETORIA EXECUTIVA

As responsabilidades da Diretoria Executiva, incluem, mas não se limitam a:

- Conduzir estudos de asset/Liability sempre que necessário ou recomendado pelo Conselho Deliberativo para estabelecer os objetivos de alocações de ativos do plano;
- Revisar trimestralmente a performance dos investimentos do plano, dos perfis de investimentos, se aplicável, e dos gestores de ativos (asset managers) com o apoio do time administrativo e dos Consultores Externos;
- Contratação e manutenção de consultorias de investimentos e de riscos para assistir a GEBSAPrev com a mensuração da performance dos investimentos; alocação dos ativos, revisão dos gestores, pesquisa sobre alternativas de investimentos, seleção de gestores e outros projetos de acordo com a necessidade;
- Manter qualificado custodiante para salvaguardar os ativos da GEBSAPrev;
- Monitorar o time administrativo para garantir a execução das atividades de investimentos da GEBSAPrev de maneira diligente, com custo-benefício adequados e sempre mitigando riscos;

Introdução
Governança
Papéis e Responsabilidades
Diretrizes Gerais
Alçadas
Identificação dos Planos de Benefícios
Alocação de Recursos
Limites
Restrições
Investimentos Diretos
Derivativos
Apreçamento de Ativos Financeiros
Benchmarks por Segmento e Metas de Rentabilidade
Mandatos e Estratégias
Gestão de Risco
Desenquadramentos
Conflitos de Interesse
Observação dos Princípios Socioambientais

- Evitar quaisquer conflitos de interesses.

3.4 COMITÊ DE INVESTIMENTOS

As responsabilidades do Comitê de Investimentos, incluem, mas não se limitam a:

- Reunir-se presencialmente ou on-line para discutir cenários e oportunidades para a gestão da GEBSAPrev pelo menos uma vez por mês;
- Prestar suporte ao time administrativo, à Diretoria Executiva e ao Conselho Deliberativo no processo de tomada de decisão da GEBSAPrev
- Monitorar os investimentos da GEBSAPrev para garantir que eles estão aderentes às definições desta política e recomendar mudanças para o Conselho Deliberativo;
- Fazer sugestões de investimento e desinvestimentos das alocações realizadas diretamente em carteira própria.
- Conduzir seleção de gestores, incluindo a apresentação das recomendações de contratação, monitorar os consultores de investimentos na seleção de gestores de investimentos quando solicitada pelo Conselho Deliberativo, Diretoria Executiva e Comitê de Investimentos;

3.5 TIME ADMINISTRATIVO

O time administrativo de investimento é responsável pelas seguintes tarefas:

- Acompanhar mensalmente através de conference calls a performance de todos os mandatos exclusivos da GEBSAPrev com o apoio Consultores Externos;
- Iniciar e monitorar todas as transferências bancárias de entradas e saídas ou movimentações financeiras de ou para todas as contas de investimentos;
- Monitorar o enquadramento dos investimentos com a legislação aplicável e a política de investimento, reportando para a Diretoria e Conselhos quaisquer desenquadramentos ou violações significativas descobertas.

Introdução
Governança
Papéis e Responsabilidades
Diretrizes Gerais
Alçadas
Identificação dos Planos de Benefícios
Alocação de Recursos
Limites
Restrições
Investimentos Diretos
Derivativos
Apreçamento de Ativos Financeiros
Benchmarks por Segmento e Metas de Rentabilidade
Mandatos e Estratégias
Gestão de Risco
Desenquadramentos
Conflitos de Interesse
Observação dos Princípios Socioambientais

- Manter relacionamento profissional com custodiante e monitorá-lo para garantir conformidade com o contrato e compromissos;
- Manter relacionamento profissional com consultores externos de risco e de investimentos para obter a assistência necessária nas atribuições do time administrativo, da Diretoria Executiva e/ou Comitê de Investimento, se aplicável, e do Conselho Deliberativo ou Fiscal de acordo com o contrato;
- Gerenciar reestruturações de carteiras/portfolio resultantes de encerramentos de contrato de investimentos com assistência dos consultores de investimentos e de risco;
- Conduzir pesquisas especiais requeridas pelo Conselho Deliberativo, pela Diretoria Executiva ou Comitê de Investimento;
- Reportar aos respectivos órgãos de governança da GEBSAPrev assuntos relacionados às atividades de investimentos que julgarem necessário de acordo com sua importância;
- Acompanhar a performance da carteira e dos gestores conforme os objetivos traçados em seus mandatos;
- Acompanhar o andamento de processos iniciados junto a gestores externos ou consultores sobre temas ligados a gestão do portfólio;
- Evitar conflitos de interesses.

3.6 CONSULTOR DE INVESTIMENTO (ADVISOR)

A Consultoria de Investimentos deve ser responsável por:

- Manter as alocações objetivos dos fundos em conformidade com a política;
- Prestar assistência ao time administrativo no aconselhamento do Conselho Deliberativo, Diretoria Executiva e/ou Comitê de Investimentos, se aplicável, no que diz respeito a política de investimento, estratégia de alocação de ativos, ALM, análise de classes de ativos e estratégias dos gestores;

Introdução
Governança
Papéis e Responsabilidades
Diretrizes Gerais
Alçadas
Identificação dos Planos de Benefícios
Alocação de Recursos
Limites
Restrições
Investimentos Diretos
Derivativos
Apreçamento de Ativos Financeiros
Benchmarks por Segmento e Metas de Rentabilidade
Mandatos e Estratégias
Gestão de Risco
Desenquadramentos
Conflitos de Interesse
Observação dos Princípios Socioambientais

- Rebalancear as carteiras de investimentos, quando necessário, para manter a alocação dos investimentos dos perfis de investimentos ou para gerar caixa para pagamento de benefícios;
- Prestar assistência a Diretoria Executiva ou Comitê de Investimento no desenvolvimento, implementação e revisão da Política de Investimento como aprovada pelo Conselho Deliberativo;
- Administrar as necessidades de liquidez de acordo com a necessidade do plano sem gerar custos excessivos de trading;
- Preparar relatório mensal quantitativo e qualitativo da performance dos mandatos, com destaque para a performance attribution das classes de ativos;
- Prestar suporte na decisão de alocação de ativos de crédito, quando indicado por um dos gestores terceirizados;
- Desenvolver os cenários de stress;
- Prestar apoio contínuo na discussão de cenários econômicos;
- Prestar suporte ao time administrativo no que tange o rebalanceamento dos portfólios e a destinação de recursos oriundos de juros, amortizações e contribuições no curto prazo.
- Monitorar e reportar a performance da carteira de empréstimos;
- Participar do conference call mensal com todos os gestores de ativos da GEBSAPrev conforme agenda definida pela Entidade;
- Dedicar no mínimo quatro horas por mês para reuniões com o time administrativo, Diretoria Executiva ou Comitê de Investimentos, se aplicável;
- Prestar assistência a GEBSAPrev na seleção de gestores de investimentos qualificados e assim como prestar assistência na supervisão dos gestores vigentes, incluindo, mas não se limitando a: monitoramento de mudanças do quadro funcional, quadro societário e no processo de investimento;

Introdução
Governança
Papéis e Responsabilidades
Diretrizes Gerais
Alçadas
Identificação dos Planos de Benefícios
Alocação de Recursos
Limites
Restrições
Investimentos Diretos
Derivativos
Apreçamento de Ativos Financeiros
Benchmarks por Segmento e Metas de Rentabilidade
Mandatos e Estratégias
Gestão de Risco
Desenquadramentos
Conflitos de Interesse
Observação dos Princípios Socioambientais

- Apresentar anualmente para a GEBSAPrev as certificações que habilitam a empresa e os profissionais que atendem a GEBSAPrev a operar no mercado de capitais em conformidade com a legislação local;
- Evitar conflitos de interesses;

3.7 CONSULTOR DE RISCO

A Consultoria de risco deve ser responsável por:

- Elaborar relatórios mensais de enquadramento em relação as legislações aplicáveis às Entidades Fechadas de Previdência Complementar;
- Elaborar relatórios mensais de enquadramento em relação a política de investimentos;
- Elaborar relatórios mensais de análise de riscos de acordo com as métricas previstas na política de investimentos;
- Elaborar relatórios mensais de performance dos investimentos por plano, fundo e perfil de investimento;
- Prestar apoio contínuo ao time administrativo na análise dos relatórios contratados;
- Evitar conflitos de interesses.

3.8 GESTORES DE INVESTIMENTOS

Os gestores de investimentos devem ter discricionariedade para direcionar e fazer a gestão dos investimentos e reinvestimentos dos ativos alocados para suas respectivas contas /fundos em conformidade com este documento, aplicando as legislações locais que regulam o Sistema de fundos de pensão assim como as diretrizes dos regulamentos/contratos. Os gestores de investimentos devem ser responsáveis por:

- Executar o mandato acordado e fazer a gestão dentro das diretrizes estabelecidas na Política de Investimentos;
- Ser um gestor de investimentos devidamente registrado na CVM e ter experiência reconhecida durante um determinado número de anos como gestor de investimentos

Introdução
Governança
Papéis e Responsabilidades
Diretrizes Gerais
Alçadas
Identificação dos Planos de Benefícios
Alocação de Recursos
Limites
Restrições
Investimentos Diretos
Derivativos
Apreçamento de Ativos Financeiros
Benchmarks por Segmento e Metas de Rentabilidade
Mandatos e Estratégias
Gestão de Risco
Desenquadramentos
Conflitos de Interesse
Observação dos Princípios Socioambientais

institucionais na respectiva especialidade que está sendo mandatado;

- Manter aderência ao estilo de gestão, conceitos e princípios pelos quais foram contratados, incluindo, mas não se limitando a desenvolver a estratégia da carteira/fundo, executar pesquisas e estudos assim como o monitoramento e comitês para decisões de compra, venda ou manutenção de ativos;
- Executar todas as transações em benefício da GEBSAPrev com corretoras e distribuidoras qualificadas para executar as ordens de compra e venda periodicamente para o melhor custo-benefício para a GEBSAPrev e, quando adequado e aplicável, recapturar possíveis comissões em favor da GEBSAPrev e os fundos administrados;
- Reconciliar mensalmente as contas, transações e resumo dos dados dos ativos com as avaliações do custodiante e comunicar e resolver qualquer discrepância significante com os dados do custodiante
- Manter comunicação aberta e frequente com o time administrativo com relação a todos os problemas significantes relacionados a gestão dos ativos da GEBSAPrev incluindo, mas não se limitando a:
- Maiores mudanças na visão do gestor de investimento sobre o cenário, sobre a estratégia de investimento e na estrutura da carteira/fundo;
- Mudanças significantes no quadro societário, estrutura organizacional, condições financeiras ou quadro de pessoal sênior;
- Encerramentos de outros clientes, cotistas do mesmo fundo da GEBSAPrev dentro de 15 dias a contar da data da saída;
- Toda informação pertinente que o gestor julgue ser significante ao interesse ou que seja de material importância para a GEBSAPrev;
- Reunião da diretoria ou procuradores quando necessários.

Introdução
Governança
Papéis e Responsabilidades
Diretrizes Gerais
Alçadas
Identificação dos Planos de Benefícios
Alocação de Recursos
Limites
Restrições
Investimentos Diretos
Derivativos
Apreçamento de Ativos Financeiros
Benchmarks por Segmento e Metas de Rentabilidade
Mandatos e Estratégias
Gestão de Risco
Desenquadramentos
Conflitos de Interesse
Observação dos Princípios Socioambientais

3.9 CUSTODIANTE E ADMINISTRADOR

O custodiante e administrador deve ser responsável por:

- Realizar a custódia e controladoria total e completa das carteiras e fundos a ele atribuídos, incluindo o enquadramento dos investimentos em relação ao regulamento dos veículos nos quais são realizados os investimentos;
- Fornecer aos consultores de investimentos e risco as informações relativas às carteiras e fundos de maneira tempestiva para que possam avaliar a performance e concluir às análises de risco;
- Fornecer, de maneira tempestiva e efetiva, um relatório mensal das carteiras e fundos com as movimentações financeiras implementadas pelos gestores;
- Precificar os ativos das carteiras e fundos com prudência
- Calcular os rendimentos e o principal realizado e reportar os resultados adequadamente de forma periódica;
- Apresentar as demonstrações contábeis dos fundos a cada encerramento de exercício, assim como resultados das auditorias realizadas, incluindo todas as transações realizadas no período. Esses relatórios e documentos devem ser apresentados dentro de um prazo de tempo aceitável, preferencialmente dentro do prazo de 30 dias a partir da data de entrega;
- Reportar para a GEBSAPrev situações em que a precificação segura e precise de determinado ativo não é possível ou declaradamente incerta;
- Oferecer assistência à GEBSAPrev para completar algumas atividades como auditoria interna e independente ou algum pedido específico da Diretoria da GEBSAPrev.

Introdução
Governança
Papéis e Responsabilidades
Diretrizes Gerais
Alçadas
Identificação dos Planos de Benefícios
Alocação de Recursos
Limites
Restrições
Investimentos Diretos
Derivativos
Apreçamento de Ativos Financeiros
Benchmarks por Segmento e Metas de Rentabilidade
Mandatos e Estratégias
Gestão de Risco
Desenquadramentos
Conflitos de Interesse
Observação dos Princípios Socioambientais

4 DIRETRIZES GERAIS

Os princípios, metodologias e parâmetros estabelecidos nesta PI buscam garantir, ao longo do tempo, a segurança, liquidez e rentabilidade adequadas e suficientes ao equilíbrio entre ativos e passivos do plano, bem como procuram evitar a exposição excessiva a riscos para os quais os prêmios pagos pelo mercado não sejam atraentes ou adequados aos objetivos do Plano.

Esta Política de Investimento entrará em vigor em **01 de janeiro de 2023**. O horizonte de planejamento utilizado na sua elaboração compreende o período de 60 meses que se estenderá **até 31 dezembro de 2027**.

Esta política está de acordo com a Resolução CMN 4.994/2022, que dispõe sobre parâmetros para alocação dos recursos. Havendo mudanças na legislação que de alguma forma tornem estas diretrizes inadequadas durante a vigência deste instrumento, esta PI e os seus procedimentos serão alterados gradativamente de forma a evitar perdas de rentabilidade ou exposição desnecessária a riscos. Caso seja necessário, deve ser elaborado um plano de adequação, com critérios e prazos para a sua execução, sempre com o objetivo de preservar os interesses do Plano.

Se nesse plano de adequação o prazo de enquadramento estabelecido pelas disposições transitórias da nova legislação for excedido, a Entidade deverá realizar consulta formal ao órgão regulador e fiscalizador de acordo com a Instrução Normativa da PREVIC nº 4, de 18 de outubro de 2018 que disciplina o encaminhamento de consultas à Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC.

5 ALÇADAS

As alçadas para investimento estão em linha com esta Política de Investimento, sendo assim, a Diretoria Executiva tem poderes para exercer seu poder de gestão, dentro dos limites estabelecidos neste documento.

De acordo com a legislação vigente, cabe ainda a GEBSAPrev designar entre os membros da Diretoria-Executiva àqueles que irão exercer cumulativamente as funções de Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado – AETQ, Administrador Responsável pelo Plano de Benefícios – ARPB e Administrador Responsável pela Gestão de Riscos.

- **Administrador Responsável pelo Plano de Benefícios (ARPB):** Karina Close D'Angelo de Carvalho

Introdução
Governança
Papéis e Responsabilidades
Diretrizes Gerais
Alçadas
Identificação dos Planos de Benefícios
Alocação de Recursos
Limites
Restrições
Investimentos Diretos
Derivativos
Apreçamento de Ativos Financeiros
Benchmarks por Segmento e Metas de Rentabilidade
Mandatos e Estratégias
Gestão de Risco
Desenquadramentos
Conflitos de Interesse
Observação dos Princípios Socioambientais

ARPB: responsável pela adoção e aplicação das hipóteses biométricas, demográficas, econômicas e financeiras.

- **Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado (AETQ):** Agenor Vasques Silva

AETQ: conforme previsto no artigo 7º da Resolução CMN nº 4.994/2022, e nos termos do art. 35, §§ 5º e 6º, da Lei Complementar nº 109, de 2001 é designado pela EFPC, sendo responsável pela gestão, alocação, supervisão e acompanhamento dos recursos garantidores de seus planos e pela prestação de informações relativas à aplicação desses recursos.

- **Administrador Responsável pela Gestão de Risco:** Flavio Rubião

Administrador de Risco: conforme previsto no art. 9, da Resolução CMN nº 4.994/2022, é designado pela EFPC, sendo responsável pelo controle de risco.

6 IDENTIFICAÇÃO DO PLANOS DE BENEFÍCIOS

6.1 PLANO GEBSAPREV AVIATION

O Plano Aviation, CNPB: 2010.0047-11, é um plano de benefício definido que possui como principal característica o pagamento de uma renda vitalícia calculada atuarialmente com base no Saldo Acumulado.

Atualmente o Plano Aviation está fechado para novos participantes. Sua origem se deu na incorporação de participantes da Empresas Varig, adquirida pelo grupo GE que já possuíam este benefício contratado.

7 ALOCAÇÃO DE RECURSOS

7.1 PRINCÍPIOS DE ALOCAÇÃO

A modalidade do plano de benefícios, seu grau de maturação, suas especificida¬des e as características de suas obrigações, bem como o cenário macroeconômico, determinam as seguintes diretrizes dos investimentos:

- as metas de resultado do plano de benefícios e dos segmentos de aplicação;

Introdução
Governança
Papéis e Responsabilidades
Diretrizes Gerais
Alçadas
Identificação dos Planos de Benefícios
Alocação de Recursos
Limites
Restrições
Investimentos Diretos
Derivativos
Apreçamento de Ativos Financeiros
Benchmarks por Segmento e Metas de Rentabilidade
Mandatos e Estratégias
Gestão de Risco
Desenquadramentos
Conflitos de Interesse
Observação dos Princípios Socioambientais

- a alocação diversificada dos recursos;
- os limites máximos de aplicação em cada segmento e ativo;
- os indexadores e prazos de vencimentos dos investimentos;
- a escolha por ativos que possuem ou não amortizações ou pagamento de juros periódicos;
- dentre outros.

7.2 CENÁRIO UTILIZADO

A elaboração das expectativas de retorno para as diversas classes de ativos se inicia com a contextualização do cenário macroeconômico e político global, e se encerra com a modelagem de metodologias para precificar o preço justo destas classes de ativos, modelagem elaborada pela i9Advisory Consultoria Financeira.

Na modelagem de metodologias, a literatura econômica e o histórico de cada classe de ativo são considerados para projetar retornos nominais para diversos períodos.

Não obstante, as projeções macros copiladas pelo Banco Central do Brasil através do Relatório Focus e seu Sistema de Expectativas são os pilares para praticamente todas as classes de ativos, considerando como data-base e de corte para os dados utilizados o dia 28/10/2022.

A seguir, a tabela apresenta todas as classes de ativos aplicáveis com suas projeções para os próximos 5 anos, a contar a partir de 2023. O documento completo denominado de Diretrizes Para a Política de Investimentos 2023-2027 detalha cada uma das metodologias, o resultado e o contexto macroeconômico esperado para os próximos anos.

SEGMENTO	CLASSE DE ATIVOS	2023	2024	2025	2026	2027	MÉDIA LONGO PRAZO	VOL
RENDA FIXA	BETA (IMA-S)	11,25%	8,00%	7,75%	7,75%	7,75%	8,50%	0,25%
	PRE-FIXADOS (IRF-M)	12,99%	9,74%	9,49%	9,49%	9,49%	10,24%	3,55%

Introdução
Governança
Papéis e Responsabilidades
Diretrizes Gerais
Alçadas
Identificação dos Planos de Benefícios
Alocação de Recursos
Limites
Restrições
Investimentos Diretos
Derivativos
Apreçamento de Ativos Financeiros
Benchmarks por Segmento e Metas de Rentabilidade
Mandatos e Estratégias
Gestão de Risco
Desenquadramentos
Conflitos de Interesse
Observação dos Princípios Socioambientais

SEGMENTO	CLASSE DE ATIVOS	2023	2024	2025	2026	2027	MÉDIA LONGO PRAZO	VOL
RENDA FIXA	INFLAÇÃO (IMA-B)	13,82%	10,57%	10,32%	10,32%	10,32%	11,07%	7,80%
	INFLAÇÃO (IMA-B 5)	13,33%	10,08%	9,83%	9,83%	9,83%	10,58%	3,04%
	INFLAÇÃO (IMA-B 5+)	14,26%	11,01%	10,76%	10,76%	10,76%	11,51%	11,47%
	CRÉDITO PRIVADO CDI (IDA-DI)	12,67%	9,42%	9,17%	9,17%	9,17%	9,92%	0,67%
RENDA VARIÁVEL	BETA (IBOVESPA)	18,46%	15,21%	14,96%	14,96%	14,96%	15,71%	24,69%
	SMALL CAPS (SMLL)	22,89%	19,64%	19,39%	19,39%	19,39%	20,14%	23,46%
	DIVIDENDOS (IDIV)	24,09%	20,84%	20,59%	20,59%	20,59%	21,34%	22,75%
	VALOR (IVBX-2)	24,72%	21,47%	21,22%	21,22%	21,22%	21,97%	22,22%
ESTRUTURADOS	FUNDOS DE PARTICIPAÇÃO	12,94%	11,50%	11,00%	11,00%	11,00%	11,49%	N/A
	FUNDOS MUL-TIMERCADOS	13,25%	10,00%	9,75%	9,75%	9,75%	10,50%	3,91%
EXTERIOR	EXTERIOR COM HEDGE (EX RENDA VARIÁVEL)	13,19%	9,94%	9,69%	9,69%	9,69%	10,44%	3,22%
	RENDA VARI-ÁVEL (MSCI WORLD MOEDA ORIGINAL)	19,72%	16,47%	16,22%	16,22%	16,22%	16,97%	14,61%
	RENDA VARI-ÁVEL (MSCI WORLD BRL)	26,89%	23,64%	23,39%	23,39%	23,39%	24,14%	17,36%
IMOBILIÁRIO	FUNDOS IMOBILIÁRIOS (IFIX)	13,58%	10,33%	10,08%	10,08%	10,08%	10,83%	8,24%
RELATÓRIO FOCUS (28/10/2022)	IGP-M	4,57%	4,00%	3,79%	3,79%	3,79%	3,99%	-
	DÓLAR (R$/US$)	R$ 5,20	R$ 5,20	R$ 5,10	R$ 5,15	R$ 5,15	R$ 5,16	-
	IPCA	4,94%	3,50%	3,00%	3,00%	3,00%	3,49%	-
	INPC	5,12%	3,68%	3,18%	3,18%	3,18%	3,67%	-
	PIB	0,64%	1,80%	2,00%	2,00%	2,00%	1,69%	-
	SELIC	11,25%	8,00%	7,75%	7,75%	7,75%	8,50%	-

Introdução
Governança
Papéis e Responsabilidades
Diretrizes Gerais
Alçadas
Identificação dos Planos de Benefícios
Alocação de Recursos
Limites
Restrições
Investimentos Diretos
Derivativos
Apreçamento de Ativos Financeiros
Benchmarks por Segmento e Metas de Rentabilidade
Mandatos e Estratégias
Gestão de Risco
Desenquadramentos
Conflitos de Interesse
Observação dos Princípios Socioambientais

7.2.1 RENTABILIDADE ESPERADA E HISTÓRICO DO PLANO GEBSAPREV AVIATION

A expectativa de retorno dos investimentos passa pela definição de um cenário econômico que deve levar em consideração as possíveis variações que os principais indicadores podem sofrer, mensuradas através de um modelo estocástico que observa a volatilidade histórica apresentada por eles para estimar as possíveis variações, dada uma expectativa de retorno. A correlação entre os ativos que já se encontram na carteira e os que são passiveis de aplicação também é uma variável importante para esta definição.

O resultado desta análise se encontra no quadro abaixo, que demonstra a expectativa de retorno da GEBSAPrev Aviation em relação a cada segmento de aplicação e uma comparação com o que foi observado nos últimos cinco anos.

SEGMENTO	ESTIMATIVA 2023-2027		
	CENÁRIO BASE	CENÁRIO PESSIMISTA	CENÁRIO OTIMISTA
Consolidado	10,94%	8,36%	12,03%
Renda Fixa	10,94%	8,36%	12,03%
Renda Variável	15,71%	-6,51%	35,46%
Estruturados	10,50%	6,98%	13,63%
Exterior	10,83%	3,41%	17,42%
Imobiliário	11,90%	11,89%	11,91%
Operações com Participantes	13,71%	5,68%	20,84%

SEGMENTO	RENTABILIDADES					
	2018	2019	2020	2021	2022*	ÚLTIMOS 5 ANOS*
Consolidado	6,72%	9,48%	9,43%	15,95%	8,71%	61,16%
Renda Fixa	6,72%	9,48%	9,43%	15,95%	8,71%	61,16%

*Acumulado até setembro de 2022

Introdução
Governança
Papéis e Responsabilidades
Diretrizes Gerais
Alçadas
Identificação dos Planos de Benefícios
Alocação de Recursos
Limites
Restrições
Investimentos Diretos
Derivativos
Apreçamento de Ativos Financeiros
Benchmarks por Segmento e Metas de Rentabilidade
Mandatos e Estratégias
Gestão de Risco
Desenquadramentos
Conflitos de Interesse
Observação dos Princípios Socioambientais

7.3 LIMITES POR SEGMENTO

A tabela a seguir apresenta a alocação-objetivo e os limites de aplicação em cada um dos segmentos definidos pela Resolução CMN nº 4.994/2022. Essa alocação foi definida com base em estudo de macro alocação de ativos, realizado em novembro de 2022.

SEGMENTO	LIMITE LEGAL	ALOCAÇÃO OBJETIVO	LIMITES	
			INFERIOR	SUPERIOR
Renda Fixa	100%	100,00%	0,00%	100,00%
Renda Variável	70%	0,00%	0,00%	0,00%
Investimentos Estruturados	20%	0,00%	0,00%	0,00%
Investimentos no Exterior	10%	0,00%	0,00%	0,00%
Imobiliário	20%	0,00%	0,00%	5,00%
Operações com Participantes	15%	0,00%	0,00%	15,00%

A alocação objetivo foi definida considerando o cenário macroeconômico, as expectativas de mercado vigentes quando da elaboração dos estudos que suportam esta PI.

8 LIMITES

8.1 POR MODALIDADE DE INVESTIMENTO

MODALIDADE DE INVESTIMENTO	LEGAL	PLANO
Renda Fixa	**100%**	**100%**
Títulos da dívida mobiliária federal	100%	100%
Fundos de índices de títulos públicos negociados em bolsa	100%	100%
Ativos de renda fixa, exceto títulos da dívida mobiliária federal	80%	60%
Ativos de instituições bancárias	80%	60%
Ativos de sociedade por ações de capital aberto e securitizadoras	80%	60%
Fundos de índices de renda fixa negociados em bolsa	80%	60%
Títulos das dívidas públicas mobiliárias estaduais e municipais	20%	0%
Obrigações de organismos multilaterais emitidas no País	20%	0%
Ativos de instituições financeiras não bancárias	20%	20%

Introdução
Governança
Papéis e Responsabilidades
Diretrizes Gerais
Alçadas
Identificação dos Planos de Benefícios
Alocação de Recursos
Limites
Restrições
Investimentos Diretos
Derivativos
Apreçamento de Ativos Financeiros
Benchmarks por Segmento e Metas de Rentabilidade
Mandatos e Estratégias
Gestão de Risco
Desenquadramentos
Conflitos de Interesse
Observação dos Princípios Socioambientais

MODALIDADE DE INVESTIMENTO	LEGAL	PLANO
Debêntures emitidas por sociedade por ações de capital fechado	20%	20%
FIDC, FICFIDC, CCB com coobrigação bancária e CCCB com coobrigação bancária	20%	20%
CPR, CDCA, CRA e Warrant Agropecuário	20%	20%
Renda Variável	**70%**	**0%**
Ações de companhias abertas com classificação de governança corporativa	70%	0%
Ações de companhias abertas sem classificação de governança corporativa	50%	0%
Brazilian Depositary Receipts (BDRs) nível II e III, ETFs de BDRs	10%	0%
Certificados de ouro físico negociado em bolsa de valores	3%	0%
Estruturados	**20%**	**0%**
Fundos de Participação	15%	0%
Fundos Multimercados Estruturados	15%	0%
Fundos classificados como "Ações - Mercado de Acesso"	15%	0%
Certificado de Operações Estruturadas (COEs)	10%	0%
Exterior	**10%**	**0%**
Cotas de FIs e FICFIs classificados como "Dívida Externa"	10%	0%
Fundos com sufixo "Investimentos no Exterior" que invistam no mínimo 67% em FIs no exterior	10%	0%
Fundos com sufixo "Investimentos no Exterior" que invistam menos que 67% em FIs no exterior	10%	0%
Brazilian Depositary Receipts (BDRs) nível I	10%	0%
Ativos financeiros no exterior que pertences a fundos constituídos no Brasil não previstos anteriormente	10%	0%
Imobiliário	**20%**	**5%**
Fundos Imobiliários e cotas de Fundos Imobiliários	20%	5%
Certificados de Recebíveis Imobiliários (CRIs)	20%	5%
Cédula de Crédito Imobiliários (CCIs)	20%	5%
Operações com participantes	**15%**	**15%**
Carteira de empréstimos	15%	15%
Financiamentos imobiliários	15%	15%

Introdução
Governança
Papéis e Responsabilidades
Diretrizes Gerais
Alçadas
Identificação dos Planos de Benefícios
Alocação de Recursos
Limites
Restrições
Investimentos Diretos
Derivativos
Apreçamento de Ativos Financeiros
Benchmarks por Segmento e Metas de Rentabilidade
Mandatos e Estratégias
Gestão de Risco
Desenquadramentos
Conflitos de Interesse
Observação dos Princípios Socioambientais

8.2 ALOCAÇÃO POR EMISSOR

ALOCAÇÃO POR EMISSOR	LEGAL	PLANO
Tesouro Nacional	100%	100%
Instituição financeira autorizada a funcionar pelo Bacen	20%	20%
Demais emissores	10%	10%

8.3 CONCENTRAÇÃO POR EMISSOR

CONCENTRAÇÃO POR EMISSOR	LEGAL	PLANO
% do Capital Total de uma mesma Companhia Aberta	25%	25%
% do Capital Votante de uma mesma Companhia Aberta	25%	25%
% do PL de uma mesma Instituição Financeira	25%	25%
% do PL de um FIDC ou FICFIDC	25%	25%
% do PL de Fundo de Índice de renda fixa ou de ações de Companhia Aberta	25%	25%
% do PL de um fundo classificado no segmento estruturado	25%	25%
% do PL de um Fundo Imobiliário (FII) ou FICFII	25%	25%
% do PL de FI que aplicam em cotas de fundos de índice no exterior, BDRs nível I ou que invistam no máximo 67% em FIs no exterior	25%	25%
% do Patrimônio Separado de Certificado de Recebíveis com Regime Fiduciário	25%	25%
% do PL do emissor de debêntures emitidas por sociedade por ações de capital fechado	15%	15%
% do PL de fundos constituídos no exterior que são investidos por meio de fundos brasileiros que invistam no mínimo 67% em FIs no exterior	15%	15%
% de uma mesma série de títulos ou valores mobiliários	25%	25%

9 RESTRIÇÕES

Na aplicação dos recursos, o plano observa as vedações estabelecidas pela Resolução CMN nº 4.994/2022 para as modalidades de investimento elegíveis.

Cabe ressaltar que as restrições para aplicação em títulos e valores mobiliários estabelecidas nos tópicos a seguir são válidas somente para os veículos de investimento exclusivos. As aplicações em cotas de fundos abertos condominiais, realizadas diretamente ou por intermédio de carteira própria, estão sujeitas somente à legislação aplicável e aos seus regulamentos e mandatos específicos.

Introdução
Governança
Papéis e Responsabilidades
Diretrizes Gerais
Alçadas
Identificação dos Planos de Benefícios
Alocação de Recursos
Limites
Restrições
Investimentos Diretos
Derivativos
Apreçamento de Ativos Financeiros
Benchmarks por Segmento e Metas de Rentabilidade
Mandatos e Estratégias
Gestão de Risco
Desenquadramentos
Conflitos de Interesse
Observação dos Princípios Socioambientais

10 INVESTIMENTOS DIRETOS

10.1 TÍTULOS PÚBLICOS

Conforme estabelece a Resolução CMN nº 4.994/2022 em seu artigo 17, os ativos de renda fixa devem ser, preferencialmente, negociados por meio de plataformas eletrônicas, observada a regulamentação do Banco Central do Brasil ou da Comissão de Valores Mobiliários. Desta forma, a GEBSAPrev adotará como padrão realizar sempre que possível, realizar todas as movimentações de compra e/ou troca de títulos públicos por meio do leilão do Tesouro Nacional.

Em casos, no qual a negociação venha a ser feita no mercado de balcão, a GEBSAPrev manterá arquivado os parâmetros de negociação, incluindo o túnel de preços ANBIMA, utilizado como referência para definição dos preços de compra ou venda.

10.2 CRÉDITO PRIVADO

Conforme exigência da Resolução CMN 4.994/2022, os ativos de crédito adquiridos por meio de carteira própria ou via fundo de investimentos exclusivo, no qual a GEBSAPrev tenha poder discricionário, devem apresentar uma avaliação complementar que contenha os seguintes tópicos, não devem se limitar apenas análise de rating.

- Análise do cenário;
- Análise dos indicadores financeiros da empresa;
- Análise do risco regulatório e societário;
- Análise de risco versus retorno esperado;
- Análise do rating da emissão/corporativo; e
- Análise do spread.

Estes títulos serão avaliados internamente e precisam de aprovação da Diretoria Executiva.

10.3 COTAS DE FUNDOS

O processo de seleção e avaliação de cotas de fundos deve levar em consideração aspectos qualitativos e quantitativos na análise, de forma que consiga diferenciar os gestores através de mensuração

Introdução
Governança
Papéis e Responsabilidades
Diretrizes Gerais
Alçadas
Identificação dos Planos de Benefícios
Alocação de Recursos
Limites
Restrições
Investimentos Diretos
Derivativos
Apreçamento de Ativos Financeiros
Benchmarks por Segmento e Metas de Rentabilidade
Mandatos e Estratégias
Gestão de Risco
Desenquadramentos
Conflitos de Interesse
Observação dos Princípios Socioambientais

de seus indicadores. A escolha de uma amostra comparável é essencial neste tipo de análise, uma vez que há um número amplo de estratégias utilizadas pelo mercado, e a segregação em mandatos mencionada neste documento contribui para esta diferenciação.

O procedimento para seleção consiste na construção de um ranking quantitativo, que deve levar em consideração no mínimo 4 (quatro) indicadores diferentes de performance e risco em uma janela que pode variar entre 6 meses e 3 anos, conforme o mandato avaliado. Os fundos que compõem este ranking devem ser comparáveis, ou seja, possuir o mesmo objetivo, volatilidade equivalente ou ainda a mesma classificação ANBIMA/CVM.

11 DERIVATIVOS

As operações com derivativos são permitidas, desde que respeitados os limites, restrições e demais condições estabelecidas pela Resolução CMN nº 4.994/2022 e regulamentações posteriores.

O controle da exposição em derivativos será feito por meio do monitoramento:

- Dos níveis de margem depositada como garantia de operações com derivativos; e
- Das despesas com a compra de opções.

O controle da exposição a derivativos deve ser realizado individualmente por veículo de investimento. Os limites devem ser medidos em relação às alocações em:

- Títulos da dívida pública federal;
- Títulos de emissão de instituições financeiras; e
- Ações.

A soma dos investimentos nesses ativos deve ser considerada como denominador na conta da exposição, que devem respeitar os seguintes limites:

- Até 15% (quinze por cento) de depósito de margem para operações com derivativos;
- Até 5% (cinco por cento) de despesas com compra de opções.

Introdução
Governança
Papéis e Responsabilidades
Diretrizes Gerais
Alçadas
Identificação dos Planos de Benefícios
Alocação de Recursos
Limites
Restrições
Investimentos Diretos
Derivativos
Apreçamento de Ativos Financeiros
Benchmarks por Segmento e Metas de Rentabilidade
Mandatos e Estratégias
Gestão de Risco
Desenquadramentos
Conflitos de Interesse
Observação dos Princípios Socioambientais

A utilização de derivativos se dará em função de proteção, a GEBSA-Prev utilizará instrumentos como: opções, futuro e swap, geralmente na posição passiva ou vendida deve comprovar por intermédio de estudo técnico o custo da operação e os impactos em termos de posicionamento no portfólio.

A definição da utilização ou não deverá ser precedida de estudo técnico embasado, realizado por consultores especializados. E ainda com posicionamento formal da estrutura de riscos da Entidade.

Derivativos com objetivo de posicionamento somente poderão ser realizados por gestores terceirizados.

12 APREÇAMENTO DE ATIVOS FINANCEIROS

Os títulos e valores mobiliários integrantes das carteiras e fundos de investimentos, exclusivos ou não, nos quais o Plano aplica recursos devem ser marcados a valor de mercado, de acordo com os critérios recomendados pela CVM e pela ANBIMA. Isso não exclui a possibilidade, porém, de o plano contabilizar os títulos que pretende carregar até o vencimento pela taxa do papel, método chamado de marcação na curva, conforme legislação vigente.

A metodologia para apreçamento deve observar as possíveis classificações dos ativos adotados pela EFPC (para negociação ou mantidos até o vencimento), observado adicionalmente o disposto na Res. CNPC nº 29, de 13 de abril de 2018.

O método e as fontes de referência adotados para apreçamento dos ativos pela GEBSAPrev são os mesmos estabelecidos pelo custodiante da Entidade, disponíveis no seu Manual de apreçamento.

É recomendando que todas as negociações sejam realizadas através de plataformas eletrônicas e em bolsas de valores e mercadorias e futuros, visando maior transparência e maior proximidade do valor real de mercado.

De acordo com o manual de boas práticas da Previc “A verificação do equilíbrio econômico e financeiro dos planos de benefícios depende da precificação dos ativos, ou seja, é preciso que a GEBSAPREV busque, di¬retamente ou por meio de seus prestadores de serviços, modelos adequados de apreçamento. A forma de avaliação deve seguir as melhores práticas do mercado financeiro na busca do preço justo, considerando-se ainda a modalidade do plano de benefícios”.

Introdução
Governança
Papéis e Responsabilidades
Diretrizes Gerais
Alçadas
Identificação dos Planos de Benefícios
Alocação de Recursos
Limites
Restrições
Investimentos Diretos
Derivativos
Apreçamento de Ativos Financeiros
Benchmarks por Segmento e Metas de Rentabilidade
Mandatos e Estratégias
Gestão de Risco
Desenquadramentos
Conflitos de Interesse
Observação dos Princípios Socioambientais

O controle da marcação dos papéis é feito por meio de relatórios gerados mensalmente por consultores contratados.

13 BENCHMARKS POR SEGMENTO E METAS DE RENTABILIDADE

A Resolução CMN nº 4.994/2022 exige que as entidades fechadas de previdência complementar definam índices de referência (benchmarks) e metas de rentabilidade para cada segmento de aplicação.

Entende-se como índice de referência, ou benchmark, para determinado segmento de aplicação o índice que melhor reflete a rentabilidade esperada para o curto prazo, isto é, para horizontes mensais ou anuais, conforme as características do investimento. Esse índice está sujeito às variações momentâneas do mercado.

Por outro lado, a meta reflete a expectativa de rentabilidade de longo prazo dos investimentos realizados em cada um dos segmentos listados a seguir.

SEGMENTO	META ATUARIAL E ÍNDICE DE REFERÊNCIA
CONSOLIDADO	INPC + 4,47%
RENDA FIXA	INPC + 4,47%

14 MANDATOS E ESTRATÉGIAS

A despeito da organização de seus investimentos baseada nos segmentos propostos pela legislação aplicável, a Entidade adota a estrutura gerencial de mandatos para o monitoramento de seus investimentos.

Um mandato pode ser entendido como a consolidação de investimentos com características semelhantes em termos de risco, rentabilidade esperada, prazo etc. Além de servir de referência para a gestão dos recursos, tal estrutura de investimentos serve como parâmetro para o controle e monitoramento dos riscos financeiros inerentes a cada mandato.

O quadro a seguir apresenta a estrutura de mandatos adotada, as estratégias que compõem cada um deles e os respectivos benchmarks. Os índices de referência e as metas de rentabilidade estabelecidas anteriormente, para cada segmento, representam uma estimativa da consolidação dos mandatos.

SEGMENTO	ÍNDICE DE REFERÊNCIA
RENDA FIXA BAIXO RISCO (GEBSAPREV AZUL)	103% CDI

Introdução
Governança
Papéis e Responsabilidades
Diretrizes Gerais
Alçadas
Identificação dos Planos de Benefícios
Alocação de Recursos
Limites
Restrições
Investimentos Diretos
Derivativos
Apreçamento de Ativos Financeiros
Benchmarks por Segmento e Metas de Rentabilidade
Mandatos e Estratégias
Gestão de Risco
Desenquadramentos
Conflitos de Interesse
Observação dos Princípios Socioambientais

A seguir, detalha-se resumidamente a estrutura do mandato observado:

Renda Fixa – Baixo Risco: representa os investimentos em fundos de renda fixa referenciados DI e de crédito privado com objetivo de rentabilidade atrelado ao CDI ou Selic. Esse mandato contempla os investimentos utilizados para garantir a liquidez do plano de investimentos.

15 GESTÃO DE RISCO

Em linha com o que estabelece o Capítulo II, "Dos Controles Internos, da Avaliação e Monitoramento de Risco e do Conflito de Interesse", da Resolução CMN nº 4.994/2022, este tópico estabelece quais serão os critérios, parâmetros e limites de gestão de risco dos investimentos. Da mesma forma, o GUIA PREVIC – Melhores Práticas em Investimentos sugere diversos controles que devem ser levados com consideração quando da análise dos investimentos.

No caso dos investimentos realizados por gestores terceirizados, embora os controles sejam de responsabilidade do gestor, os parâmetros de riscos são verificados periodicamente pela EFPC.

O objetivo deste capítulo é demonstrar a análise dos principais riscos, destacando a importância de se estabelecer regras que permitam identificar, avaliar, mensurar, controlar e monitorar os riscos aos quais os recursos do plano estão expostos, entre eles os riscos integrados, atuarial, de solvência, de mercado, de crédito, de liquidez, operacional, de terceirização, legal e sistêmico. Esse tópico disciplina ainda o monitoramento dos limites de alocação estabelecidos pela Resolução CMN nº 4.994/2022 e por esta Política de Investimento.

Para minimizar possíveis ônus financeiros decorrentes da não observância destes riscos, foram definidos determinados modelos de mensuração, descritos de forma mais detalhadas nos capítulos seguintes.

15.1 RISCO DE MERCADO

Segundo a Resolução CMN nº 4.994/2022, as entidades devem acompanhar e gerenciar o risco e o retorno esperado dos investimentos diretos e indiretos com o uso de modelo que limite a probabilidade de perdas máximas toleradas para os investimentos.

Introdução
Governança
Papéis e Responsabilidades
Diretrizes Gerais
Alçadas
Identificação dos Planos de Benefícios
Alocação de Recursos
Limites
Restrições
Investimentos Diretos
Derivativos
Apreçamento de Ativos Financeiros
Benchmarks por Segmento e Metas de Rentabilidade
Mandatos e Estratégias
Gestão de Risco
Desenquadramentos
Conflitos de Interesse
Observação dos Princípios Socioambientais

Em atendimento ao que estabelece a legislação, o acompanhamento do risco de mercado será feito através do Value-at-Risk (VaR), que estima, com base nos dados históricos de volatilidade dos ativos presentes na carteira analisada, a perda esperada.

Cabe apontar que os limites dos modelos de controle apresentados nos tópicos a seguir foram definidos com diligência, mas estão sujeitos a imprecisões típicas de modelos estatísticos frente a situações anormais de mercado.

15.1.1 LIMITES DE RISCO DE MERCADO

Para o cálculo do Value-at-Risk (VaR), será adotado o modelo paramétrico, ou seja, a metodologia leva em consideração somente os movimentos normais de mercado, não assumindo nenhuma hipótese sobre a distribuição de probabilidades a priori.

O intervalo de confiança para o cálculo do VaR será de 95%, com horizonte de tempo de 21 dias úteis. Nesta metodologia, o modelo considera que em 95% das amostras o valor de risco encontrado contém o valor verdadeiro da média amostral.

O controle de riscos deve ser feito de acordo com os seguintes limites:

ESTRATÉGIA	LIMITE	MODELO
GEBSAPREV AZUL	0,20%	VaR

A definição dos limites acima propostos se baseia na expectativa de retorno de cada uma das classes de investimento. Conforme previsto no modelo utilizado, gestores eficientes costumam adicionar ½ unidade de retorno para cada unidade de risco, portanto os limites estão alinhados com o alpha esperado por cada estratégia.

15.2 RISCO DE CRÉDITO

Introdução
Governança
Papéis e Responsabilidades
Diretrizes Gerais
Alçadas
Identificação dos Planos de Benefícios
Alocação de Recursos
Limites
Restrições
Investimentos Diretos
Derivativos
Apreçamento de Ativos Financeiros
Benchmarks por Segmento e Metas de Rentabilidade
Mandatos e Estratégias
Gestão de Risco
Desenquadramentos
Conflitos de Interesse
Observação dos Princípios Socioambientais

15.2.1 ABORDAGEM QUALITATIVA

O risco de crédito dos investimentos do Plano será avaliado com base em estudos e análises produzidos por gestores exclusivos de crédito, pela GEBSAPrev ou contratados junto a prestadores de serviço.

A decisão de aquisição de títulos de crédito privado discricionariamente em carteira própria pela Diretoria Executiva, deve ser precedida da prévia análise mencionada acima que incluirá avaliação da emissão/emissor, rating adequado à Política em escala nacional, resultado esperado, enquadramento prévio com a Política de Investimentos e a legislação vigente e comparação com mercado, conforme recomendado pelo Guia Previc de Melhores Práticas de Investimento.

Após prévia análise, o acompanhamento do risco de crédito pela GEBSAPrev utilizará os ratings atribuídos por agência classificadora de risco de crédito atuante no Brasil em escala local. Os ativos serão enquadrados em duas categorias:

- Grau de investimento: títulos com notas iguais ou superiores aos limites estabelecidos;
- Grau especulativo: títulos com notas inferiores aos limites estabelecidos.

Para checagem do enquadramento, os títulos privados devem, a princípio, ser separados de acordo com suas características.

ATIVO	RATING EMISSOR	RATING EMISSÃO
Títulos emitidos por instituição não financeira	X	X
FIDC		X
Títulos emitidos por instituição financeira	X	

Os ativos devem possuir rating por uma das agências elegíveis e a nota deve ser, de acordo com a escala da agência, igual ou superior à classificação mínima apresentada na tabela a seguir.

Introdução
Governança
Papéis e Responsabilidades
Diretrizes Gerais
Alçadas
Identificação dos Planos de Benefícios
Alocação de Recursos
Limites
Restrições
Investimentos Diretos
Derivativos
Apreçamento de Ativos Financeiros
Benchmarks por Segmento e Metas de Rentabilidade
Mandatos e Estratégias
Gestão de Risco
Desenquadramentos
Conflitos de Interesse
Observação dos Princípios Socioambientais

RATING MÍNIMO PARA CLASSIFICAÇÃO COMO GRAU DE INVESTIMENTO (POR MODALIDADE DE APLICAÇÃO) – ESCALA BRASILEIRA			
AGÊNCIA DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO	EMISSÕES BANCÁRIAS	EMISSÕES CORPORATIVAS	CRÉDITO ESTRUTURADO
	LONGO PRAZO	LONGO PRAZO	LONGO PRAZO
Fitch Ratings	A-(bra)	A-(bra)	A-(bra)
Moody's	A3.br	A3.br	A3.br
Standard & Poor's	brA-	brA-	brA-

Os investimentos que possuírem rating igual ou superior às notas indicadas na tabela serão enquadrados na categoria grau de investimento, desde que observadas as seguintes condições:

- Caso duas agências elegíveis classifiquem o mesmo papel, será considerado, para fins de enquadramento, o pior rating;
- O enquadramento dos títulos será feito com base no rating vigente na data da verificação da aderência das aplicações à política de investimento;
- Caso haja análise de rating da emissão e do emissor será considerado prioritariamente a avaliação da emissão;
- Os depósitos a prazo com garantia especial adquiridos a partir da vigência deste documento devem respeitar a escala de ratings descrita acima;
- Os títulos que não possuem rating pelas agências elegíveis (ou que tenham classificação inferior às que constam na tabela) devem ser enquadrados na categoria grau especulativo.

As agências de classificação de risco utilizadas na avaliação dos ativos de crédito privado domiciliadas no país devem estar registradas na Comissão de Valores Mobiliários (CVM). No caso de agências domiciliadas no exterior, essas devem ser reconhecidas pela CVM.

Adicionalmente, a GEBSAPrev adotará uma Política de Risco de Crédito, em atendimento a Instrução Normativa

Introdução
Governança
Papéis e Responsabilidades
Diretrizes Gerais
Alçadas
Identificação dos Planos de Benefícios
Alocação de Recursos
Limites
Restrições
Investimentos Diretos
Derivativos
Apreçamento de Ativos Financeiros
Benchmarks por Segmento e Metas de Rentabilidade
Mandatos e Estratégias
Gestão de Risco
Desenquadramentos
Conflitos de Interesse
Observação dos Princípios Socioambientais

PREVIC nº 42, com o intuito de definir a metodologia de provisão de crédito para os ativos presentes na carteira própria, nos fundos abertos e exclusivos, e, para a carteira de empréstimos e imóveis com renda de aluguel.

15.2.2 EXPOSIÇÃO A CRÉDITO

O controle da exposição a crédito privado é feito através do percentual de recursos alocados em títulos privados, considerada a categoria de risco dos papéis. O controle do risco de crédito deve ser feito em relação aos recursos garantidores, de acordo com os seguintes limites:

CATEGORIA DE RISCO	LIMITE
Grau de investimento + Grau especulativo	60%
Grau especulativo	5%

O limite para títulos classificados na categoria grau especulativo visa a comportar eventuais rebaixamentos de ratings de papéis já integrantes da carteira consolidada de investimentos, papéis que já se enquadram nesta categoria e eventuais ativos presentes em fundos de investimentos condominiais (mandato não discricionário). Nesse sentido, o limite acima previsto não deve ser entendido, em nenhuma hipótese, como aval para aquisição de títulos que se enquadrem na categoria "grau especulativo" por parte dos gestores exclusivos de fundos ou em carteiras.

15.3 RISCO DE LIQUIDEZ

O risco de liquidez será administrado por meio do controle da liquidez dos fundos investimentos em comparação com o volume exigido para pagamento dos resgates e aposentadorias dos planos.

15.4 RISCO OPERACIONAL

Como Risco Operacional é "a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, ou de eventos externos", a gestão será decorrente de ações que garantam a adoção de normas e procedimentos de controles internos, alinhados com a legislação aplicável.

Introdução
Governança
Papéis e Responsabilidades
Diretrizes Gerais
Alçadas
Identificação dos Planos de Benefícios
Alocação de Recursos
Limites
Restrições
Investimentos Diretos
Derivativos
Apreçamento de Ativos Financeiros
Benchmarks por Segmento e Metas de Rentabilidade
Mandatos e Estratégias
Gestão de Risco
Desenquadramentos
Conflitos de Interesse
Observação dos Princípios Socioambientais

Uma forma de reduzi-los é através da formalização de procedimentos, dentre os quais podemos destacar:

- A definição de rotinas de acompanhamento e análise dos relatórios de monitoramento dos riscos descritos nos tópicos anteriores;
- O estabelecimento de procedimentos formais para tomada de decisão de investimentos;
- Acompanhamento da formação, desenvolvimento e certificação e habilitação dos participantes do processo decisório de investimento;
- Formalização e acompanhamento das atribuições e responsabilidade de todos os envolvidos no processo de planejamento, execução e controle de investimento;
- A utilização constante de práticas de governança corporativa, sempre que possível; e
- Revisão periódica dos riscos por meio de uma avaliação de controles internos.

15.5 RISCO DE TERCEIRIZAÇÃO

Na administração dos recursos financeiros há a possibilidade da terceirização total ou parcial dos investimentos da GEBSAPrev Aviation. Esse tipo de operação delega determinadas responsabilidades a gestores externos, porém não isenta a GEBSAPrev Aviation de responder legalmente perante os órgãos fiscalizadores.

15.5.1 CONTRATAÇÃO DE AGENTES FIDUCIÁRIOS

A contratação de agentes fiduciários, tal como gestores, custodiantes, administradores e consultores, deve ser precedida de análise da capacidade técnica desses prestadores de serviços, a partir de métricas adequadas a cada uma de suas funções.

Somente poderão ser contratados aqueles prestadores que cumpram as exigências mínimas previstas pela Resolução CMN nº 4.994/2022 quanto a seus cadastros e certificações junto aos órgãos competentes. Adicionalmente, serão observadas as questões de conflitos de interesse, sempre

Introdução
Governança
Papéis e Responsabilidades
Diretrizes Gerais
Alçadas
Identificação dos Planos de Benefícios
Alocação de Recursos
Limites
Restrições
Investimentos Diretos
Derivativos
Apreçamento de Ativos Financeiros
Benchmarks por Segmento e Metas de Rentabilidade
Mandatos e Estratégias
Gestão de Risco
Desenquadramentos
Conflitos de Interesse
Observação dos Princípios Socioambientais

visando à inexistência de tais situações, sobretudo nas questões relacionadas à gestão de recursos, avaliação de riscos e enquadramento.

15.6 RISCO LEGAL

O risco legal está relacionado à não conformidade com normativos internos e externos, podendo gerar perdas financeiras procedentes de autuações, processos judiciais ou eventuais questionamentos.

O controle dos riscos dessa natureza, que incidem sobre atividades e investimentos, será feito por meio:

- Da realização de relatórios de compliance, que permitam verificar a aderência dos investimentos às diretrizes da legislação em vigor e à política de investimento, realizados com periodicidade mensal e analisados pelo Conselho Fiscal;
- Da elaboração mensal do demonstrativo de investimentos no site da Previc;
- Da utilização de pareceres jurídicos para contratos com terceiros, quando necessário.

15.7 RISCO SISTÊMICO

O risco sistêmico se caracteriza pela possibilidade de que o sistema financeiro seja contaminado por eventos pontuais, como a falência de um banco ou de uma empresa. Apesar da dificuldade de gerenciamento deste risco, ele não deve ser relevado. É importante que ele seja considerado em cenários, premissas e hipóteses para análise e desenvolvimento de mecanismos de antecipação de ações aos eventos de risco.

Para tentar reduzir a suscetibilidade dos investimentos a esse risco, a alocação dos recursos deve levar em consideração os aspectos referentes à diversificação de setores e emissores, bem como de gestores externos de investimento, visando a mitigar a possibilidade de inoperância desses prestadores de serviço em um evento de crise.

O acompanhamento do risco sistêmico é feito a partir do método de controle dos limites definidos por Modalidade de Investimento (item 10.1), Alocação por Emissor (10.2) e Concentração por Emissor

Introdução
Governança
Papéis e Responsabilidades
Diretrizes Gerais
Alçadas
Identificação dos Planos de Benefícios
Alocação de Recursos
Limites
Restrições
Investimentos Diretos
Derivativos
Apreçamento de Ativos Financeiros
Benchmarks por Segmento e Metas de Rentabilidade
Mandatos e Estratégias
Gestão de Risco
Desenquadramentos
Conflitos de Interesse
Observação dos Princípios Socioambientais

(10.3), devendo todos os investimentos da Fundação estarem devidamente inseridos dentro dos critérios estabelecidos em cada item. A combinação de acompanhamento destes limites juntamente com os demais controles definidos nesta Política de Investimentos são os controles utilizados pela GEBSAPrev para reduzir o risco sistêmico na gestão do Plano.

15.7.1 CENÁRIO DE STRESS

A avaliação dos investimentos em análises de stress passa pela definição de cenários de stress, que consideram mudanças bruscas em variáveis importantes para o apreçamento dos ativos, como taxas de juros e preços de determinados ativos, ocasionadas muitas vezes pelo riso sistêmico.

Embora as projeções considerem as variações históricas dos indicadores, os cenários de stress não precisam apresentar relação com o passado, uma vez que buscam simular futuras variações adversas.

Para o monitoramento do valor de stress da carteira, serão utilizados cenários definidos pela B3 (periodicidade: mensal).

O modelo adotado para as análises de stress é realizado por meio do cálculo do valor a mercado da carteira, considerando o cenário atípico de mercado e a estimativa de perda que isso pode gerar.

16 DESENQUADRAMENTOS

Apesar de todos os esforços para que não haja nenhum tipo de desenquadramento, esse tipo de situação não pode ser totalmente descartado. No caso de ocorrência de desenquadramento, os seguintes procedimentos mínimos devem ser observados:

- O desenquadramento ocasionado por erros ou falhas internas deve gerar procedimento de revisão de processos, e adequação formal deles;
- O desenquadramento gerado por descumprimento da legislação, no que concerne aos recursos investidos, deve gerar sanções ao

Introdução
Governança
Papéis e Responsabilidades
Diretrizes Gerais
Alçadas
Identificação dos Planos de Benefícios
Alocação de Recursos
Limites
Restrições
Investimentos Diretos
Derivativos
Apreçamento de Ativos Financeiros
Benchmarks por Segmento e Metas de Rentabilidade
Mandatos e Estratégias
Gestão de Risco
Desenquadramentos
Conflitos de Interesse
Observação dos Princípios Socioambientais

gestor de recursos, que podem ir desde sua advertência formal até o resgate da totalidade dos recursos investidos.

- Os desenquadramentos passivos não são considerados como infringência aos limites da legislação vigente, sendo que o reenquadramento deverá ser realizado conforme os ditames legais.

17 CONFLITOS DE INTERESSE

Agentes Envolvidos:

- A Entidade (Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e Diretoria);
- O Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado (Resolução CMN nº 4.994/2022);
- O Administrador de Recursos;
- Qualquer funcionário, agente ou terceiro envolvido na prestação de serviços relacionados à gestão de recursos da Entidade.

Conflito de Interesse:

Nenhum dos agentes, acima listados, podem exercer seus poderes em benefício próprio ou de terceiros. Não podem, também, se colocar em situações de conflito ou de potencial conflito entre seus interesses pessoais, profissionais, da Patrocinadora e deveres relacionados à gestão dos recursos da Entidade;

Os agentes, acima listados, devem expor qualquer associação direta, indireta ou envolvimentos que poderiam resultar qualquer percepção atual ou potencial de conflito de interesses em relação aos investimentos da Entidade.

18 OBSERVAÇÃO DOS PRINCÍPIOS SOCIOAMBIENTAIS

A sustentabilidade nas empresas, quase sempre está ligada a responsabilidade socioambiental corporativa. Apesar de relacionados, o conceito de sustentabilidade está ligado à capacidade de perenidade do negócio, tanto no que tange a questões sociais e ambientais, mas também no que concerne aos resultados econômicos.

As companhias e seus gestores devem levar em consideração qual a repercussão de suas atividades no âmbito comunitário, devendo diligenciar

Introdução
Governança
Papéis e Responsabilidades
Diretrizes Gerais
Alçadas
Identificação dos Planos de Benefícios
Alocação de Recursos
Limites
Restrições
Investimentos Diretos
Derivativos
Apreçamento de Ativos Financeiros
Benchmarks por Segmento e Metas de Rentabilidade
Mandatos e Estratégias
Gestão de Risco
Desenquadramentos
Conflitos de Interesse
Observação dos Princípios Socioambientais

para evitar modificações danosas para os membros da comunidade e ambiente no qual estão inseridos.

A observância dos princípios socioambientais na gestão dos recursos depende, portanto, da adequação do processo de tomada de decisões, de forma que os administradores da entidade tenham condições de cumprir as regras de investimento responsável e sustentável. Como a GEBSAPrev possui uma estrutura enxuta e focada no controle de riscos, decidiu-se que, ao longo da vigência desta política, os princípios socioambientais serão observados sempre que possível, sem adesão a protocolos e regras.

Adicionalmente, mesmo que não tenha definido uma política específica para a observação de princípios socioambientais, a GEBSAPrev está alinhada a este tema, realizando alocações em fundos que possuem como foco o investimento em empresas que tenham como característica a busca por tecnologias que buscam:

- Incentivos econômicos para economizar recursos e melhorar a eficiência;
- Incentivos para minimizar desastres ambientais e os seus respectivos custos;
- Incentivos políticos para se tornar independente do ponto de vista de recursos naturais, angariar votos e criar empregos;
- Incentivos corporativos para focar em sustentabilidade, manter competitividade, prevenir riscos ambientais e buscar inovação.